**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

Altera o art. 21, inciso IX, Capítulo II, da União, do Título III, da Organização do Estado.

Art. 1º O inciso IX, do artigo 21 da Constituição Brasileira de 1988 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 21. Compete à União:

........

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social, garantindo o recorte regional nas políticas, programas e projetos, inclusive os de âmbito nacional, com ações diferenciadas às regiões menos desenvolvidas, especialmente ao Norte, Nordeste e Centro-Oeste, fortalecendo e dando sustentabilidade financeira/operacional aos/às órgãos/instituições regionais, enquanto perdurarem as desigualdades entre os indicadores econômicos e sociais dessas Regiões frente àqueles da média nacional.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

**JUSTIFICATIVAS**

A região Nordeste é o espelho dramático das desigualdades sociais no país. Convive com paradoxos. Apesar de ter crescido durante os últimos 10 anos mais do que o Brasil, ainda mantém a proporção de aproximadamente 14% do PIB nacional, mais ou menos o mesmo em sete décadas. E o PIB per capita nordestino é de apenas 48,1% do nacional (2010). Segundo estudo do IPEA o Nordeste precisaria crescer a uma taxa de 2,2% acima da média nacional por 22 anos para alcançar 75% do PIB per capita nacional, um indicador aceitável pela União Europeia para a distância entre suas regiões.

Enquanto o Nordeste atravessa os efeitos da maior seca dos últimos 50 anos, vivenciamos uma luta fratricida pelo fortalecimento do DNOCS, que é o órgão responsável por programar ações que promovam a convivência com tal adversidade. O governo atual, assim como os das últimas gestões sempre expressam sua preocupação com a problemática da seca e do Nordeste, mas apesar desse reconhecimento da situação e da transposição do rio São Francisco, a realidade é que a Região Nordeste ainda é carente desde medidas para responder a conjunturas (emergências, secas etc.) a medidas estruturantes (sociais, econômicas e políticas) que mudem a sua realidade.

Se aliarmos a essa situação, real e previsível, a questão regional, que nada mais é do que a cristalização de uma dependência da região dos recursos marginais do Estado pela subordinação econômica ao Centro-Sul, já desenvolvido, poder-se-ia verificar que a perspectiva de redução das desigualdades cada vez mais é apenas uma visão no horizonte.

De fato, a questão regional mantém-se justificada por fatores econômicos, sociais e assimetrias sistêmicas que podem levar a ameaças à própria unidade federativa e ao desenvolvimento harmônico da economia do país, especialmente numa conjuntura de crise econômica. Somente focando o aspecto social vale ressaltar que, no último censo, a população nordestina alcançou 54 milhões de habitantes. Destes, 9,6 milhões de nordestinos vivem abaixo da linha de extrema pobreza, representando 60% deste conjunto no Brasil. O contraste social se destaca quando se constata que o percentual vivendo abaixo da linha de pobreza é de 2,6% no Sul, 3,4% no Sudeste e no Nordeste esse índice alcança 18%.

É evidente que vêm ocorrendo avanços no Brasil nos últimos anos, em termos de economia, redução da pobreza e desigualdades. Mas vivenciamos impasses da economia brasileira: baixíssimo crescimento, tendências altistas no nível geral de preços e desindustrialização. Da mesma forma, houve avanços no Nordeste do ponto de vista da industrialização e urbanização, mas a estrutura econômica nacional ainda mantém uma perversa concentração de renda sem distribuição da riqueza de forma equânime, exacerbada pelo paradigma neoliberal da globalização.

Esta conjuntura explicita a necessidade da presença do Estado na construção de um Projeto Nacional de Desenvolvimento. Nesse contexto, o processo de consolidação de uma política regional deve ter como alvos prioritários o Centro-Oeste, o Norte, e principalmente o Nordeste, e a área de atuação da SUDENE, por apresentar os piores indicadores econômicos e sociais do país, concentrando a maior parte da pobreza nacional, além de compreender uma ampla área de semiárido, exposta a constantes irregularidades climáticas e apresentando baixos níveis de rentabilidade econômico-financeira. E o que é mais preocupante e por muitas vezes não percebido pelos que detém o poder no país, é que mesmo se tudo permanecer constante, ainda significará a própria trava para o futuro do desenvolvimento brasileiro.

Nesta perspectiva, de algum tempo vem sendo explicitado pelas organizações que militam no campo da defesa do desenvolvimento do Nordeste, a exemplo da Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste - AFBNB, que a política regional (que deve compreender também, a área de atuação da SUDAM e SUDEC, prioritariamente) deve assumir posição central na estratégia nacional de desenvolvimento do Brasil. O objetivo maior deve ser manter a capacidade de crescer aceleradamente, mas com justiça social e sustentabilidade.

Esta temática foi recentemente abordada, com um referencial importante, no documento elaborado pela Secretaria de Assuntos Estratégicos – SAE (2008), denominado *Projeto Nordeste*, onde se enfatizou uma verdade, que necessita de maior compreensão e ação do Governo Nacional, dos deputados e senadores no Congresso Nacional: "Não há solução para o Brasil se não houver solução para o Nordeste. Não há solução para o Nordeste se não houver solução para o semiárido"[[1]](#footnote-1).

A Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste – AFBNB, nesta perspectiva, realizou em agosto próximo passado, dia 18/08, no Auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, com a participação de diversos parlamentares dos estados nordestinos, o seminário “Nordeste, sem ele não há solução para o Brasil”. O foco foi ampliar a discussão sobre a questão regional - incluso aí, a problemática do semiárido (assim como a questão da Amazônia e do Cerrado) – explicitando as contradições em relação às prerrogativas constitucionais que estabelecem o direcionamento para a redução das desigualdades, como por exemplo, com a PEC 87/2015, que objetiva reduzir em 30% os recursos para os Fundos Constitucionais.

É mister enfatizar que as regiões mais carentes do pais, como é o caso do Nordeste, necessitam da presença forte e decisiva do Estado. Para a AFBNB isso passa essencialmente pelo fortalecimento do Estado e pela estruturação dos órgãos constituídos para esse fim, a exemplo da SUDENE, CODEVASF, instituições regionais e bancos de desenvolvimento, como o BNB. Portanto, cabe ao Estado a adoção de diretrizes e medidas que fortaleçam tais instituições, evitando que as Regiões fiquem vulneráveis a possíveis medidas de risco.

Mesmo com a tentativa de retomada do planejamento estratégico e de uma política de desenvolvimento regional na última década, verifica-se a falta de integração entre órgãos de caráter regional, muitos dos quais fragilizados e desestruturados;  não existe um referencial aglutinador, político e técnico, que possibilite o implante do recorte regional em todas as políticas, programas e ações do Governo Federal. Não se viabilizou no contexto de um pacto federativo, no bojo de um Projeto Nacional de Desenvolvimento amplamente discutido com a sociedade, que não há solução para o Brasil se não houver solução para o Nordeste e para o semiárido, assim como para a Amazônia e o Norte.

Nesse sentido, pela necessidade e importância das questões expostas, a fim de se evitar contraditórios como o da PEC 87/2015, assim como da MP 677/2015 (Fundo de Energia do Nordeste e o Banco do Nordeste não é a entidade financeira administradora dos recursos), é apresentada essa Proposta de Emenda Constitucional, em que se quer garantir, de fato, o recorte regional nas políticas, programas e projetos, inclusive os de âmbito nacional, com direcionamento objetivo quanto às ações diferenciadas às regiões menos desenvolvidas, especialmente ao Norte e Nordeste, enquanto perdurarem as desigualdades entre os indicadores econômicos e sociais dessas Regiões frente àqueles da média nacional.

1. Secretaria de Assuntos Estratégicos – SAE, Projeto Nordeste, 2008 [↑](#footnote-ref-1)